



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 34

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1208
de 03 de dezembro de 1986

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no valor de Cz\$... 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), destinado a atender no corrente exercício, as despesas com aquisição de um terreno para indústria, com área de 20.000 m² localizado no Bairro do Lambari, na Zona Industrial deste Município.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1986


VICÊNCIA ALVES FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSMAR DO AMARAL
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO